



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 012/2020

Prorroga o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, homologa os planos de trabalho e relatórios de produtividade apresentados e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a manutenção das recomendações oficiais de prevenção a disseminação da síndrome respiratória provocada pelo agente coronavírus (COVID-19), as quais justificaram as medidas institucionais adotadas nos Decretos Legislativos nº 001, de 18/03/2020 e 002, de 26/03/2020;

CONSIDERANDO que o atual contexto de disseminação da pandemia reforça a recomendação para o isolamento e a de se evitar aglomerações desnecessárias de pessoas;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 6º do Decreto Legislativo nº 002, de 26 de março de 2020 que confere a este Presidente a deliberação sobre a prorrogação do regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Legislativo nº 002, de 26 de março de 2020, que confere ao Presidente a deliberação discricionária para se conceder ao setor ou cargo a execução das funções instituídas fora de sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

CONSIDERANDO a previsão acerca da necessária aprovação dos relatórios de trabalho apresentados.

RESOLVE:

Art.1º - Seja prorrogado o regime de teletrabalho no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, observadas as disposições elencadas no Decreto Legislativo nº 002, de 26 de março de 2020, por mais 21(vinte e um) dias.

Parágrafo único: ante a demonstração documental e legal de inviabilidade de adoção do trabalho fora de sede, o servidor ocupante do cargo de Recepcionista/Telefonista realizara suas atribuições de modo presencial, conforme horário de funcionamento da Câmara.

Art. 2º - A concessão do teletrabalho fica condicionada a manifestação do servidor, mediante apresentação de novo plano de trabalhado setorial, referente ao período de 11/05/2020 a 31/05/2020, conforme estabelecido no Decreto Legislativo de regência, observado o modelo padrão constante de seu anexo.

Parágrafo único: os respectivos relatórios semanais serão confeccionados sobre os períodos de 11/05/2020 a 15/05/2020, 18/05/2020 a 22/05/2020 e 25/05/2020 a 29/05/2020.

Art. 3º - Ficam homologados o regime de teletrabalho e relatórios, devendo o presente ato constar dos assentamentos do servidor, conforme se verifica:

I – Diretoria Geral: Plano de Trabalho e relatórios apresentados pelos Cargos de Diretor-Geral, Contador, Assistente de Controle Interno sobre os períodos 20/04/2020 a 24/04/2020 e 17/04/2020 a 01/05/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG


II - Procuradoria e Assessoria Jurídica: Plano de Trabalho e relatórios apresentados pelo cargo de Advogado sobre os períodos de 20/04/2020 a 24/04/2020 e 17/04/2020 a 01/05/2020.

III – Assessoria Legislativa e Parlamentar: Plano de Trabalho e relatórios apresentados pelo cargo de Assessor Legislativo e Parlamentar com acúmulo de função de Tesouraria sobre os períodos de 20/04/2020 a 24/04/2020 e 17/04/2020 a 01/05/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

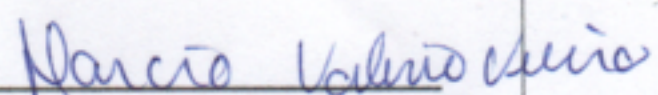
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Rio Doce–MG, 07 de maio de 2020.


ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 08/05/2020, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.


Darcio Valério Vieira
Secretário da Câmara